

INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NOS ANAIS DO CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – CINTEDI: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA (2014, 2016, 2018 e 2021)

Jacqueline de Oliveira Veiga Iglesias¹

Maria José do Nascimento²

Carlos Eduardo Candido Pereira³

Edna Maria de Jesus⁴

Yara Fonseca de Oliveira Silva⁵

Sonilda Aparecida de Fátima Santos⁶

Resumo

O tema deste estudo refere-se à discussão acadêmica do processo inclusivo da Pessoa com Deficiência - PcD na Educação de Jovens e Adultos-EJA e sua relação com o mundo trabalho. Objetiva-se mapear os estudos produzidos nas 4 (quatro) etapas do Congresso Internacional de Educação Inclusiva – CINTEDI que tratam sobre o processo inclusivo da Pessoa com Deficiência - PcD. Questiona-se a relação entre EJA e o mundo do trabalho, bem como a discussão produzida nas quatro etapas realizadas no período de 2014 a 2024. A metodologia teve como base a pesquisa exploratória e uma revisão de literatura das produções acadêmicas sobre o processo inclusivo da PcD e sua relação entre EJA e mundo do trabalho, por meio eletrônico dos Anais I, II, III e IV do CINTEDI. Os eventos acadêmicos pesquisados tratam sobre as questões da área educacional, da EJA e de forma rara sobre o mundo do trabalho. O mapeamento nos eventos em períodos diferentes mostrou que as discussões da área educacional e a relação com o mundo do trabalho, foram encontrados apenas nos anais I e II, sinalizando a fragilidade e a invisibilidade dessa categoria em relação ao tema. Ressalta-se que no último Congresso houve inscritos e estes não fizeram referência às categorias elencadas. Observa-se que a inclusão mesmo sendo um direito do PcD, se encontra, ainda, impregnada de preconceito e carece de instituições que viabilizem de forma concreta a efetivação nesses ambientes.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos; Inclusão; Trabalho; Pessoa com Deficiência.

¹ Professora do Centro Universitário FacUnicamps. Psicopedagoga Clínica. Membro do Grupo de Pesquisa Políticas Educacionais e Formação de Professores da UEG/GO, E-mail: jackiglesias@gmail.com

² Professora aposentada da Rede Estadual de Goiás e Municipal de Goiânia. Professora do Curso de licenciatura em Pedagogia pelo Instituto Federal de Goiás, Câmpus Goiânia Oeste. Membro do Grupo de Pesquisa Políticas Educacionais e Formação de Professores da UEG/GO, E-mail: nmariaj@gmail.com

³ Professor-Tutor e Coordenador do Curso de Pedagogia EAD da Unifanor Wyden. Coordenador de Tutores UAB-UFSCar. Membro do Grupo de Pesquisa Políticas Educacionais e Formação de Professores da UEG/GO, E-mail: candidounesp@gmail.com

⁴ Coordenadora Pedagógica do Instituto Aphoniano de Ensino Superior – IAESup. Professora dos cursos de Pedagogia do Instituto Aphoniano de Ensino Superior – IAESup e do Centro Universitário Alves Faria – Unialfa. Professora da Associação Pestalozzi Pró-Labor - Seduc/GO. Membro do Grupo de Pesquisa Políticas Educacionais e Formação de Professores da UEG/GO, E-mail: ednamariajesus20@gmail.com

⁵ Professora titular da Universidade Estadual de Goiás no Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias (PPG-IEL-UEGT). Líder do Grupo de Pesquisa Políticas Educacionais e Formação de Professores GEPFORP- CNPq., E-mail: yara.silva@ueg.br

⁶ Professora aposentada da Rede Estadual de Goiás. Professora do Curso de Psicologia da Faculdade Dinâmica (FACDIN). Membro do Grupo de Pesquisa Observatório da Educação Profissional de Goiás. E-mail: sonilda1000@gmail.com

INTRODUÇÃO

Esse estudo visa apresentar a revisão de literatura do processo inclusivo para a Pessoa com Deficiência e a relação entre Educação de Jovens e Adultos - EJA e Mundo do Trabalho. Em específico mapear os estudos produzidos nas 4 (quatro) etapas do Congresso Internacional de Educação Inclusiva – CINTEDI que tratam sobre o processo inclusivo da PcD.

O que justifica essa revisão é que a escola inclusiva tem características únicas e fundamentais cujas bases não se limitam aos muros da escola, portanto a inclusão na EJA não é apenas um movimento educacional. Sendo relevante estudar sobre a história dos sujeitos/estudantes da EJA e da pessoa com deficiência e destacar que a partir da Idade Contemporânea, a última pode ser ilustrada por meio de modelos de atendimento conhecidos como modelo médico e social. O primeiro compreendido enquanto a marca da deficiência (como uma doença) e o segundo como aquele que reconhece socialmente a pessoa e sua particularidade (Pinto, 2012).

Para que elas coexistem é necessário mobilização de toda a sociedade em que a EJA seja vista como uma modalidade da educação básica que possui um modo próprio de fazer a educação básica, modo esse determinado pelos seus sujeitos, os jovens e os adultos, razão de “não ser pensada como oferta menor, nem menos importante” (Paiva, 2011, p. 19).

Esse estudo parte da seguinte problemática: qual tem sido as produções acadêmicas que buscam dialogar a inclusão da pessoa com deficiência na relação EJA e mundo do trabalho? O objetivo é o de fazer um mapeamento dos estudos produzidos nos últimos 4 eventos do CINTEDI, para isso, realizou-se um levantamento bibliográfico em que se procurou conhecer o lugar e as publicações sobre o tema pesquisado, partindo dos anais de quatro eventos que ocorreram entre os anos de 2014 a 2020. CINTEDI I, II, III e IV e as análises e os resultados buscaram refletir aspectos inerentes à formação humana, formação escolar e didática com vistas a possibilitar ampliação do debate à comunidade acadêmica com viés de processo formativo de modo inicial e continuado.

Dentre os autores que pesquisam e analisam o percurso da EJA no Brasil e sua vinculação com o direito os direitos humanos e ao conceito de educação ao longo da vida em oposição que concebia a EJA apenas como política compensatória (Castelli Junior, 2017, p.45), encontramos em Haddad (2017) uma descrição dessa parte constitutiva de

um projeto de sociedade para o país influenciado pelos organismos internacionais que protagoniza um discurso em defesa do direito à educação. O autor relata a importância dos ciclos de conferência das Nações Unidas: Educação para todos realizado em Dakar nos anos 1990, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e as Conferências Internacionais de Educação de Adultos de Hamburgo (CONFITEA V e VI). Explicita, também, que no contexto da Declaração de Hamburgo, a EJA é afirmada como direito humano fundamental e é na Agenda para o Futuro que se estabelece as metas para os objetivos proclamados na declaração, dentre os quais estabelece a garantia da alfabetização e da Educação Básica.

METODOLOGIA

Como recurso metodológico realizou-se uma revisão de literatura que para Flick (2009) possibilita auxiliar a encontrar respostas a questões sobre um ponto em particular ou sobre um campo de modo geral e identificar as teorias utilizadas e discutidas na área, os conceitos utilizados ou contestados, as discussões e controvérsias teóricas ou metodológicas do campo, além de pontos que ainda se encontram em aberto ou que ainda não foram estudados.

Portanto, a busca de revisão de literatura ocorreu em meio eletrônico por publicações em bancos de dados nacionais reconhecidos e relacionados ao tema da pesquisa sendo, por fonte direta nos trabalhos produzidos nos anos de 2014, 2016, 2018 e 2020 do Congresso Internacional de Educação Inclusiva – CINTEDI.

Em todas as fontes de pesquisa foram utilizadas como palavras chave os termos: “inclusão”; “mundo de trabalho” e “pessoa com deficiência” que possibilitaram identificar, selecionar e analisar as produções que tratavam o tema, sendo foco desta pesquisa as produções pautadas na relação inclusão, pessoas com deficiência, EJA e mundo do trabalho. Os documentos foram lidos na íntegra e após sistematizados de acordo com os temas relacionados à pesquisa. Dado o exposto, com base na seleção e mapeamento dos trabalhos foram construídas categorias de análise que possibilitam dar informações gerais sobre os temas referidos.

REFERENCIAL TEÓRICO

No Brasil, a educação de pessoas jovens e adultos vem sendo reconhecida como um direito desde os anos 1930, ganhando relevância com as campanhas de alfabetização

das décadas de 1940 a 1950, com os movimentos de cultura popular dos 60, como o Mobral e o Ensino Supletivo dos governos militares e Fundação Educar da Nova República e outros programas recentes implementados pelos governos do Partido do Trabalhadores - PT nos primeiros anos deste século (Haddad, 2017).

Em relação às normativas, tem-se na Lei nº 5.692/71, a implementação o ensino supletivo ampliando o direito à escolarização dos que não puderam concluir seus estudos durante a infância e a adolescência e posteriormente na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, observa que “a educação é afirmada como direito de todos e dever do Estado” e no art. 208, § 2º, “tem-se que o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente”. Assim, como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 9.394 de 1996, em seu artigo 37 que trata especificamente sobre a garantia de educação ao público da EJA, demonstrando a fragilidade das políticas educacionais destinadas à população de baixa renda, público prioritário para a oferta da educação nesta modalidade.

Distintas normas jurídicas se fazem presentes no cenário educacional, dentre elas são os Planos Nacionais de Educação - PNE, a Lei nº 10.172/2001 e a Lei nº 13.005/2014, e este último propunha em sua meta 09 a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015, pretendia também, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional (Brasil, 2014), finalidade que não foi alcançada.

Nesse contínuo da trajetória da EJA, é preciso considerar os aspectos históricos que tangenciam a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade e sua invisibilidade na modalidade. Nota-se que a partir da segunda metade do século XX, surgiram políticas públicas para regulamentar, normatizar e estabelecer regras para esse público. Em parte, tais conquistas só se efetivaram na forma de leis em vista da ocorrência de movimentos sociais, como por exemplo, a criação de instituições no Brasil como a APAE e a Associação Pestalozzi, bem como as mudanças na política após o período de guerras e também na vigência de ações terroristas.

Neste contexto, ao tratar a inclusão das pessoas com deficiência, é importante reconhecer que em vista da história e das barreiras atitudinais, comunicacionais, físicas, arquitetônicas (Sasaki, 2006), enfrentadas por este público no cotidiano, as

especificidades de tal público não fogem do debate social e das pautas políticas públicas, mesmo na relação educação e mundo do trabalho.

No que tange ao conceito de inclusão, de acordo com Rodrigues (2006) a sua essência tem relação com o pertencer. Assim, em termos de bases legais que regulamentam a inclusão da pessoa com deficiência é possível mencionar como marco a Resolução nº 3447 aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 09/12/1975 que trata vários temas, mas em especial, do reconhecimento dos direitos do PcD. Algumas décadas depois, com destaque nos anos 1990 houve um aumento significativo de debates em nível internacional a respeito deste público.

No âmbito educacional, o ponto de abertura para que isso acontecesse foi a Conferência Mundial de Educação para Todos realizada em Jomtien, Tailândia (1990), no qual países como o Brasil, assinaram um acordo de acolher com mais cuidado algumas especificidades nos espaços escolares, dentre eles, alunos com deficiências. Ainda nesta década, em 1994 na Espanha, com evento chancelado pela UNESCO, considerado um marco para desenvolvimento de ações para a Educação Especial e Inclusiva em vários países do mundo, foi promulgada a Declaração de Salamanca. Com efeito a destacar as principais ações para a pessoa com deficiência apresenta os seguintes eventos desde os anos: 1999: Convenção de Guatemala; 1999: Carta para o Terceiro Milênio; 2002: Declaração de Madri; 2002; Declaração de Caracas; 2002: Declaração de Sapporo e 2006: Convenção sobre o direito das Pessoas com Deficiência.

No Brasil, de modo especial, os principais eventos que podem ser destacados como base legal ao direito da pessoa com deficiência são: 1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN; 1998: Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNS; 1999: Decreto Federal nº 3.298/1999 (equiparação de oportunidades); 2000: Leis federais de acessibilidade 10.048 e 10.098; 2001: Plano Nacional de Educação (2014 a 2024); 2001: Resolução CNE/CEB 2/2002: Diretrizes Nacionais Para a Educação Especial na Educação Básica; 2002: Lei Federal n. 10.432 (Libras como 2º língua); 2004: Decreto 5.626 - obrigatoriedade das LIBRAS em cursos de formação docente; 2005: Programa Educação Inclusiva Direito à Diversidade; 2008: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 2008: Criação do Atendimento Educacional Especializado (alterado em 2011); 2009: Decreto Federal 6.949 – Convenção Internacional Sobre o Direito das Pessoas com Deficiência; 2015: Lei Brasileira de Inclusão – Lei 13.146 (artigo 27º trata a Educação) e 2015: Declaração de Incheon: universalização do acesso à educação básica, qualidade.

É importante destacar que a escola inclusiva tem características únicas e fundamentais cujas bases não se limitam aos muros da escola. A inclusão não é apenas um movimento educacional, para que ela exista é necessária mobilização de toda a sociedade, é somente através da inclusão social que se pode construir uma sociedade mais justa e consciente.

No que se refere ao trabalho, de acordo com Costa (1996), ele surge como elemento fundante em razão da necessidade humana de transformar a natureza e produzir os bens materiais e simbólicos necessários à vida e a sua reprodução biológica e sociocultural. Nessa perspectiva, o homem como ser histórico é resultado do processo de trabalho e da forma como se relaciona com a natureza, como a transforma, como a produz e a maneira como o faz, compreendendo o trabalho como elemento humanizador. Assim, a respeito da inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho, ressalta que o processo histórico é diferente em comparação ao processo escolar. O fato é que, em alguns casos, a pessoa com deficiência, nem sempre teve limitação durante toda a vida, pois pode ter adquirido esta condição, quando adulto, em acidente de trabalho por exemplo. Por isso, a história a esse público no mundo do trabalho ganha destaque no ano de 1981 com o Ano Internacional da Pessoa com Deficiência, proposto pela Organização das Nações Unidas – ONU que buscou intensificar o debate sobre a igualdade de oportunidades e a prevenção de deficiências.

Mediante o exposto, no caso do Brasil, em 1991 foi promulgado o Decreto Federal nº 129 (Brasil, 1991) para atender a Convenção nº 159 da Organização Internacional do Trabalho, sobre reabilitação profissional e emprego de pessoas com deficiência, porém, o maior destaque é a Lei de Cotas – Lei Federal nº 8.213 (Brasil, 1991) que obriga as empresas a contratarem pessoas com deficiências a partir de quantidade específica de funcionários. Isso exige a contratação de certa porcentagem de colaboradores com deficiência com base na quantidade de trabalhadores totais numa empresa. Com base nisso, o artigo 93º determina: de 100 a 200 empregados contratados há que se ter 2% (dois por cento) de vagas destinadas às pessoas com deficiência; de 201 a 500 é necessário 3% (três por cento) de vagas; de 501 a 1000 é mandatório 4% (quatro por cento) de vagas e, por fim, mais de 1001 empregados requer 5% (cinco por cento) de vagas.

É importante salientar que no setor público a exigência para reserva de vagas em concursos públicos ocorreu por meio do Decreto Federal nº 3.298 (Brasil, 1998) com exigências um pouco diferentes da lei mencionada anteriormente vista a realização de avaliações específicas, todavia, também com a previsão da reserva de vagas.

De modo não a substituir, mas condensar em um único local as várias leis e decretos à pessoa com deficiência, destaca-se a Lei Federal n. 13.146 (BRASIL, 2015) – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI, conhecida como Estatuto da Pessoa com deficiência que no seu artigo 2º:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Brasil, 2015).

A LDBEN de 1996 entre os artigos 27 a 30 destaca a Educação apontando o direito, à inclusão e as adaptações necessárias para receber o estudante no espaço escolar. No que tange ao trabalho, os artigos 34 e 35 também expressam as questões acerca da inclusão, acesso e permanência. Todavia, esta lei não apresenta mais indicações sobre a relação escola e trabalho. Nesta direção, em trabalho desenvolvido por Candido Pereira (2010; 2016) na compreensão desta realidade na ótica da pessoa com deficiência, tal público valoriza a passagem inclusiva pela escola regular, mas, julgam que é no mundo do trabalho que existe possibilidade de mais bem relacionar o conhecimento com o desenvolvimento pessoal. Aliado a isso retrata que existe falta de preparo e qualificação dos profissionais de ensino, preconceito que perdura em ambos os espaços e classificação do que é normal ou anormal de acordo com os interesses e padrões estabelecidos pela sociedade dominante, dentre outros fatores exclusivos. Mesmo as pessoas com deficiência, que possuem educação superior e aquelas que atuam no serviço público relatam os mesmos aspectos. Como postula Sasaki (2006):

[...] É diante deste cenário que se observa que são escassas às pessoas com deficiência ou necessidade especial de aprendizagem que concluem o ensino superior ou mesmo as que conseguem ingressar no mercado de trabalho sem que, para isso, tenha que superar barreiras de todo o tipo, como as atitudinais, comunicacionais e arquitetônicas (Sasaki, 2006, p 39).

Em suma, conforme Pastore (2000), a exposição deste cenário presente na relação escola e mundo do trabalho pode-se deduzir que, quando se examina a legislação, acredita-se que a reduzida participação de pessoas com deficiências no mundo do trabalho do Brasil decorre não da falta de leis e de fiscalização, mas sim das carências de ações, estímulos e instituições que viabilizem, de forma concreta, a formação, habilitação, reabilitação e inserção de pessoas com deficiências no mercado de trabalho.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados a seguir mostram que de maneira geral, os estudos foram desenvolvidos principalmente pelas instituições públicas de ensino superior em seus programas de iniciação científica e pós-graduação, portanto, a seguir, esse texto apresenta um breve panorama das pesquisas realizadas, mostrando como tem se dado os estudos neste contexto.

No que se refere ao mapeamento e seleção dos estudos do CINTEDI, na modalidade comunicação oral ou artigo completo e na área temática EJA foi utilizado como descritor de busca as palavras-chave: inclusão, deficiência e mundo de trabalho. O Quadro 1 a seguir exhibe as informações referentes à busca.

Quadro 1 - Trabalhos apresentados no I, II, III e IV CINTEDI

Ano	Total de trabalhos inscritos no evento	Trabalhos analisados
2014	58	16
2016	40	13
2018	35	11
2021	04	-

Fonte: Própria dos autores (2024).

No geral, os estudos analisados tratam de discorrer sobre o processo de inclusão da pessoa com deficiência, o texto apresenta um panorama das pesquisas desenvolvidas e apresentadas no CINTEDI nos anos de 2014, 2016, 2018 e 2020. Observa-se que no I, II e III CINTEDI houveram participações mais efetivas, apesar de decrescentes em relação aos descritores destacados. E na quarta etapa do Congresso, apenas quatro trabalhos na área da EJA e nenhum dentro dos descritores elencados.

No quadro a seguir serão apresentados o quantitativo dos trabalhos por descritor encontrados nas três primeiras etapas, com exceção da quarta etapa, em que nenhuma das referências foram encontradas. Ressalta-se que as palavras-chave foram procuradas separadamente, contudo, alguns trabalhos foram comuns mais de uma palavra-chave por trabalho apresentado.

Quadro 2 - Trabalhos apresentados que aparecem os descritores inclusão, mundo do trabalho e pessoa com deficiência



ETAPAS	INCLUSÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	MUNDO DE TRABALHO
Etapa 1	4	1	10
Etapa 2	10	2	1
Etapa 3	5	5	1
Total Geral	19	8	11

Fonte: Própria dos autores (2024)

Dos 19 artigos analisados no descritor inclusão, observa-se os 4 (quatro) trabalhos da etapa 1, estabelecem ligação com a perspectiva social e no contexto escolar, por meio da literatura, em específico o cordel e da linguagem nativa ou estrangeira e o trabalho “Olhares de docentes da EJA sobre a inclusão e a deficiência” que investiga como as PcD’s são submetidas a exclusão, incluindo-os na EJA.

Na segunda etapa dos 10 (dez) artigos apresentados, 2 (dois) relacionam-se ao gênero feminino com recorte nas representações sociais e no contexto prisional e todos tem foco na inclusão enquanto continuidade dos estudos, após terem sido excluídas do processo formativo e na inclusão como direito humano, sendo que um dos artigos focam nos egressos da EJA em sua ascensão ao Ensino Superior.

Na terceira etapa os 5 (cinco) trabalhos apresentam a EJA como ferramenta para a inclusão social dos sujeitos excluídos do processo de aprendizagem e sua incursão na conclusão da Educação Básica. Analisam o processo de inclusão na sala de aula das escolas regulares pelo olhar das professoras e tratam a temática exclusão do sistema escolar associado a superação da desigualdade social.

Em relação ao descritor PcD dos 8 (oito) trabalhos apresentados, observa-se que foram encontrados estudos relacionados à deficiência intelectual na primeira etapa e a síndrome de Down na segunda, os demais se encontram na terceira que refletem sobre o Atendimento Educacional Especializado - AEE e o processo inclusivo dos sujeitos/estudantes nas salas de aula regulares.

Dos artigos analisados no critério “Mundo do trabalho”, foram encontrados quatro artigos que tratam da temática economia solidária, no contexto da alfabetização, letramento e literatura, sobretudo do Cordel e discussão do perfil sociocultural dos sujeitos/estudantes. Nos 4 (quatro) artigos relacionados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e ao Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, os estudos problematizam as estratégias de formação dos trabalhadores da EJA

num contexto voltado para a construção e reafirmação da cidadania, para além da técnica ou da profissionalização. Os outros 3 (três) artigos abordam as questões referentes a interface da EJA com o mundo do trabalho e seus eixos profissionalização, mercado de trabalho e profissionalização, como requisitos importantes para ascensão dos sujeitos/estudantes, sobretudo da categoria étnico racial no mundo do trabalho.

Importante destacar que nenhum dos trabalhos relacionados neste último critério direcionaram os debates para a inclusão do PcD. Todos os artigos se voltaram para o conceito diversidade nas categorias gênero, étnico racial, pobreza e seu contraponto, autonomia, empoderamento feminino, ausência de discriminação étnico racial ou de classe.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os eventos acadêmicos pesquisados no contexto dos anais do CINTEDI nos anos de 2014, 2016, 2018 e 2021, tratam do processo inclusivo da Pessoa com Deficiência - PcD na Educação de Jovens e Adultos - EJA e sua relação com o mundo trabalho. Observou-se que dos 38 (trinta e oito) artigos relacionados, 27 (vinte e sete) foram identificados dentro das categorias inclusão de PcD e apenas 11 (onze) se relacionam ao mundo do trabalho.

Os trabalhos identificados no CINTEDI, se encontram em diferentes áreas e dentre as categorias apresentadas dentro da área EJA destacam-se: Processo Ensino Aprendizagem e Formação docente. No ano de 2021, apareceram apenas quatro trabalhos relacionados e nenhum dentro dos descritores previstos. Percebe-se que os trabalhos relacionados ao mundo do trabalho foram apresentados em uma decrescente, até o seu silenciamento final na quarta etapa.

Porém os trabalhos relacionados, denunciam a exclusão dos sujeitos/estudantes da EJA dos processos de aprendizagem e do direito à educação e se pautam na inclusão desse público da EJA numa proposta de emancipação e empoderamento. Importa ressaltar que na atual sociedade o silenciamento em relação aos PcD na EJA demonstra que as pessoas com deficiência são as que possuem maiores dificuldades de inclusão no mundo do trabalho.

Portanto, conclui-se que é um direito do PcD de ter acesso a escola e ao mundo do trabalho, porém as pautas relacionadas a Educação Especial, Ensino e formação

docente, deficiência e políticas de inclusão, legislação e normativas, aprendizagem, ainda se fazem frágeis ou totalmente invisibilizadas na área da EJA.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Leis e Decretos. **Decreto nº 129, de 22 de maio de 1991**. Promulga a Convenção nº 159, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes. DOU 23/05/1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0129.htm>. Acesso em: 08. Out.2014.

BRASIL. Leis e Decretos. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. DOU 21/12/1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm> Acesso em: 08. Out.2014.

BRASIL. Leis e Decretos. **Lei Federal nº 13.146, de 02 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). DOU 26/06/2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm> Acesso em: 06. jul.2015.

BRASIL. Leis e Decretos. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. DOU 25/07/1991, republicado 11/04/1996, republicado 14/08/1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm>. Acesso em: 08. Out.2014.

BRASIL. Leis e Decretos. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DO 23/12/1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 08. Out.2014.

CANDAU, Vera; PAULO, Liana; ANDRADE, Marcelo *et al.* **Educação em Direitos Humanos e formação de professores (as)**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2013.

CANDIDO PEREIRA, Carlos Eduardo. **Inclusão no Ensino Superior: percepções de servidores públicos docente e não docente em Brasil e Portugal**. Tese (Doutorado em Educação Escolar). Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências e Letras (Campus de Araraquara/SP). 283f.

CANDIDO PEREIRA, Carlos Eduardo. **Inclusão no Mercado de Trabalho: Analisando a Relação Escola e Empregabilidade de Pessoas Com Deficiências**. Araraquara, 2010. 170p. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista.

CATELLI JUNIOR, R. **Formação e Políticas na Educação de Jovens e Adultos**. São Paulo: Ação Educativa, 2017.

- FERNÁNDEZ-GALIANO, António. El iusnaturalismo. In: FERNÁNDEZ-GALIANO, António.;CASTRO, Benitez. **Lecciones de Teoría Del Derecho y Derecho Natural**. 3.ed. Madrid: Universitas, 2001 p. 419-420.
- FREIRE, Paulo. **Medo e ousadia**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.
- FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. São Paulo: Paz e Terra, 2013
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2007.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- GIL. Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 2008.
- HADDAD, Sérgio. **Educação de Jovens e Adultos, direito humano e desenvolvimento humano**. CASTELLI JUNIOR, R. Formação e Políticas na Educação de Jovens e Adultos. São Paulo: Ação Educativa, 2017.
- IZIDORA, Renata Vicente. **Cotas para Pessoas com Deficiência em Concursos Públicos**, 2020. 115p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás (Campus Catalão).
- PASTORE, José. **Oportunidades de trabalho para portadores de deficiência**. São Paulo: LTr, 2000.
- PINTO, Paula Campos. **Dilemas da diversidade: interrogar a deficiência, o gênero e o papel das políticas públicas em Portugal**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; Fundação para a ciência e a tecnologia, 2012.
- RODRIGUES, David (Org.). **Inclusão e educação: Doze olhares sobre a educação inclusiva**. São Paulo: Summus, 2006.
- SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, 2006.
- UNESCO. **Alfabetização de Jovens e Adultos no Brasil: lições da prática**. – Brasília: UNESCO, 2008.
- UNESCO/MEC. **Sexta Conferência internacional de educação de adultos: Marco da Ação de Belém**. Brasília: MEC, 2010.